



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2800.00.00129.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

O **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**, sediado no Setor Comercial Sul, quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70308-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025- CFQ, Processo SEI 2800.00.00129.2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico personalizado para comunicação visual do Conselho Federal de Química, especificado no grupo 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2025 - CFQ, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

C.C.C BRANCO LTDA SHA CONJ. 04 CHÁC. 59B LOTE 23 LOJA 3 – ARNIQUEIRAS – BRASÍLIA – DF -CEP: 71.994-330 CNPJ:20.975.525/0001-50 – CF/DF 07.693.941/001-09 Telefone: (61)98446-8170 E-mail: newgraph2014@gmail.com BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 1507-5 - CONTA CORRENTE: 98123-0								
Grupo	Item nº	Item	Descrição	CATMAT / CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
			Compra de unidade de					

			agenda capa dura de 155 mm (largura) X 215 mm (altura); capa e contracapa em papelão Panamá FSC 1400g; impressão 4x0; tinta escala em couchê fosco 150g; acabamento com laminado bopp digital fosco. Após a capa, envelope plástico “canguru” em PVC sarja 0,2mm transparente. Parte interna com 162 páginas em tamanho A5: 148mm (largura) X 210mm (altura); sendo 4 páginas (2 folhas) coloridas 4x4 em papel couché brilho 170g; 160 páginas (80 folhas) do miolo com impressão 2x2 (cores da arte), em papel offset 90g branco ou marfim. Espiral duplo wire-o com cor da paleta de cores da arte. Capa, contracapa e miolo personalizados com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova					
1	AGENDA ANUAL A5	621450	UNIDADE(S)	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00		

		física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.					
2	AGENDA PERMANENTE A5	Compra de unidade de agenda capa dura de 155 mm (largura) X 215 mm (altura); capa e contracapa em papelão Panamá FSC 1400g; impressão 4x0; tinta escala em couchê fosco 150g; acabamento com laminado bopp digital fosco. Após a capa, envelope plástico “canguru” em PVC sarja 0,2mm transparente. Parte interna com 360 páginas (180 folhas) em tamanho A5: 148mm (largura) X 210mm (altura); sendo 4 páginas (2 folhas) coloridas 4x4 em papel couchê brilho 170g; 356 páginas (178 folhas) do miolo com impressão 2x2 (cores da arte),	622119	UNIDADE(S)	4000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00

		em papel offset 90g branco ou marfim. Espiral duplo wire-o com cor da paleta de cores da arte. Capa, contracapa e miolo personalizados com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Envelope plástico após a capa. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3	BLOCO DE NOTAS A5	Compra de bloco de notas em formato A5 (148 mm X 210 mm) com encadernação espiral. Miolo com 100 folhas sem pauta em papel sulfite 75g, papel offset 75g ou papel pólen 70g. Capa e contracapa com impressão 4x0 em papel couchê 300g. Arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	620681	UNIDADE(S)	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
---	-------------------	--	--------	------------	------	----------	--------------

4	CADERNETA BROCHURA A6	Compra de unidade de caderno brochura costurado no formato 9 x 14 cm. Com 80 folhas. Papel pólen 70g/m² na cor marfim. Capa dura personalizada com a arte enviada pelo CFQ, em papelão Panamá FSC 1400g. Elástico externo chato com 7mm de largura e cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Alça lateral de elástico para suporte de caneta; cerca de 3cm. Fita de cetim para marcar página com cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	609177	UNIDADE(S)	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
---	-----------------------------	--	--------	------------	------	----------	--------------

5	CADERNO BROCHURA A5	Compra de unidade de caderno brochura costurado no formato 13 x 21 cm. Com 120 folhas. Papel pólen 70g/m² na cor marfim. Capa dura personalizada com a arte enviada pelo CFQ, em papelão Panamá FSC 1400g. Elástico externo chato com 7mm de largura e cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Alça lateral de elástico para suporte de caneta; cerca de 3cm. Fita de cetim para marcar página com cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	609179	UNIDADE(S)	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
		Compra de unidade de caderno personalizado com elástico. Capa dura em papel cartão panamá FSC 1400g, revestida de					

6	CADERNO ESPIRAL A5	couchê fosco 170g e laminado bopp digital fosco. Capa e contracapa de 21,5 x 15,5 cm, personalizadas em 4x0 com as cores da arte enviada pelo CFQ. Elástico externo chato com 7mm de largura e cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Encadernação com espiral de cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Páginas internas de 14,8 x 21,00 cm (A5). Início do caderno com 4 páginas coloridas 4x4 com arte enviada pelo CFQ; papel couchê brilho 90g. Miolo com 96 páginas brancas sem pauta; papel offset 90g. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	462543	UNIDADE(S)	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
---	-----------------------	--	--------	------------	------	--------------	------------------

8	CARTÃO DE 1 DOBRA	Compra de unidade de cartão de 1 dobra para convite, parabenização e finalidades similares. Tamanho aberto: A4 (21 x 29,7cm); tamanho fechado: A5. Impressão 4x4 com tinta escala em couchê fosco 250g. Arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa para cada personalização. Prova física inclusa para lotes acima de 50 unidades, com entrega da prova na sede do CFQ, em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	370322	UNIDADE(S)	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
---	-------------------	--	--------	------------	-----	----------	------------

9	CARTÃO DE VISITA	Compra de unidade de cartão de visita em papel couchê fosco 300g. Acabamento: refile, BOPP e verniz localizado. Impressão: 4x4 com arte fornecida pelo CFQ. Formato: 9 cm x 5 cm. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro	471430	UNIDADE(S)	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
10	CARTAZ A2	Compra de unidade cartaz A2 (420x594mm), impresso em policromia sobre papel reciclado 120g. Impressão 4x0 com arte fornecida pelo CFQ. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	483923	UNIDADE(S)	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00

GRUPO 1	11	CERTIFICADO A4	Compra de unidade de certificado em papel couchê fosco 210g. Impressão 4x0 com arte fornecida pelo CFQ. Formato: 21 x 29,7 cm (A4). Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	381024	UNIDADE(S)	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
	12	CRACHÁ DE PAPEL	Compra de unidade de crachá em tamanho A6 (105 X 148 mm), 4x0 cores, papel off-set 240g. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Com proteção plástica. Cordão de cetim ou nylon. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote para todo o território brasileiro.	255607	UNIDADE(S)	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00

13	FOLDER A4 1 DOBRA	Compra de 1 panfleto com tamanho aberto de 21 x 29,7cm (A4), 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco 150g. Dobra central. Tamanho fechado: A5. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	471405	UNIDADE(S)	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
14	FOLDER A4 2 DOBRAS	Compra de 1 panfleto com tamanho aberto de 21 x 29,7 cm (A4), 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco 150g. 2 dobras paralelas (sanfona ou carteira, de acordo com a demanda). Tamanho fechado: 9,9 x 21 cm. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	471412	UNIDADE(S)	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00

15	FOLDER 2 DOBRAS A5	Compra de 1 panfleto com tamanho aberto de 44,4 x 21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco 150g. 2 dobras paralelas (sanfona ou carteira, de acordo com a demanda). Tamanho fechado: A5. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	438848	UNIDADE(S)	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
----	-----------------------	---	--------	------------	------	----------	------------

16	LIVRETO A6 - 12 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em formato A6 (105 x 148 mm), em couchê brilho ou fosco 150g, 12 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Tamanho final (fechado): A6. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	480457	UNIDADE(S)	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
----	----------------------------	---	--------	------------	-----	----------	--------------

17	LIVRETO A5 - 20 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em formato final A5 (14,8 cm x 21 cm), em couchê brilho ou fosco 150g, 20 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Tamanho final (fechado): A5. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	351908	UNIDADE(S)	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
----	----------------------------	--	--------	------------	-----	----------	-----------------

18	LIVRETO A5 - 32 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em formato A5 (14,8 cm x 21 cm). Capa em couchê fosco 250g/m², com laminação fosca. Miolo com 32 páginas em couchê fosco 120g/m². Impressão 4x4 em alta resolução, com legibilidade e qualidade visual. Encadernação canoa. Refile com corte reto, respeitando as margens de segurança. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	438854	UNIDADE(S)	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
----	----------------------------	---	--------	------------	-----	----------	-----------------

19	LIVRETO A5 - 40 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em couchê brilho ou fosco 150g, 40 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Capa: supremo fosco 300g. Tamanho final (fechado): A5. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	454721	UNIDADE(S)	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
----	----------------------------	---	--------	------------	-----	----------	-----------------

20	LIVRETO A5 - 80 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em couchê brilho ou fosco 150g, 80 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Capa: supremo fosco 300g. Tamanho final (fechado): A5. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	455189	UNIDADE(S)	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
21	MARCADOR DE PÁGINA	Compra de unidade de marcador de página personalizado de 22 cm x 5 cm. Arte fornecida pelo CFQ. Impressão 4x4 em papel couchê 300g. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	485922	UNIDADE(S)	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00

22	PANFLETO A4	Compra de unidade de panfleto de 21 x 29,7cm, 4x4 (frente e verso) com impressão de arte fornecida pelo CFQ. Tinta escala em papel couchê fosco 150g. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	471407	UNIDADE(S)	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
23	PASTA COUCHÊ A4	Compra de unidade de pasta em papel no tamanho A4 para eventos. Couchê liso, plastificado, 240mg/2, 23,5 x 32,0 cm fechado, 47,0 x 32,0 cm aberto, dois bolsos internos com impressão em policromia 4/4 cores. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	421332	UNIDADE(S)	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00

24	PASTA PORTA- CERTIFICADO	Compra de unidade de pasta porta-certificado A4 em papelão rígido revestido com courino ou PU, com impressão UV em 01 cor. Tamanho: 24,5 cm x 30,5 cm. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	608929	UNIDADE(S)	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
Total Grupo 1							R\$ 179.911,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e onze reais)

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. **ORGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Química.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento do Conselho Federal de Química, o qual não dispõe de quadro de pessoal suficiente para realizar o acompanhamento de solicitações de adesão.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/CFQ).
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

Caio da Cruz Castelo Branco
Representante legal - C.C.C BRANCO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 22/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **caio da cruz castelo branco, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237721** e o código CRC **9B8016A4**.